

Memorando 3.032/2025

De: Marcelo M. - PRE-COO-MRM

Para: PRE-COO-MRM - Gabinete do Vereador Marcelo Romig Maron - A/C Marcelo M.

Data: 22/12/2025 às 10:20:09

Setores envolvidos:

PRE-COO-MRM

Projeto de Lei de criação do Selo “Pêssego de Origem Municipal”, com a finalidade de valorizar e identificar a produção local, e dá outras providências.

Cria o Selo “Pêssego de Origem Municipal”, com a finalidade de valorizar e identificar a produção local, e dá outras providências.

—
Marcelo Romig Maron
Vereador

Anexos:

PL_Selo_Municipal_do_Pessegoo.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº XXXX/2025

Cria o Selo “Pêssego de Origem Municipal”, com a finalidade de valorizar e identificar a produção local, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica criado o Selo “Pêssego de Origem Municipal”, destinado a identificar, valorizar e promover o pêssego e seus derivados produzidos no território do Município.

Art. 2º – O Selo será concedido aos produtores rurais, cooperativas, associações e agroindústrias que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- I – produção comprovadamente realizada no Município;
- II – atendimento às normas sanitárias e ambientais vigentes;
- III – observância das boas práticas agrícolas e de processamento.

Art. 3º – O uso do Selo terá caráter gratuito e voluntário, sendo regulamentado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Os produtos certificados poderão utilizar o Selo em:

- I – embalagens;
- II – material de divulgação;
- III – feiras, eventos e ações promocionais apoiadas pelo Município.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá promover campanhas de divulgação do Selo, visando incentivar o consumo do pêssego local e fortalecer a identidade produtiva do Município.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O Selo “Pêssego de Origem Municipal” busca agregar valor à produção local, diferenciando o produto no mercado e estimulando o consumo consciente. Trata-se de medida de baixo custo e alto impacto, que fortalece a identidade agrícola do Município e contribui para a sustentabilidade econômica dos produtores de pêssego.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu/RS, 22 de Dezembro de 2025.

MARCELO ROMIG MARON
Vereador – Bancada PL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0941-AFAC-FC90-F097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 22/12/2025 10:20:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/0941-AFAC-FC90-F097>